



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 09/2021

PROCESSO Nº 5947/2021

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÕES NO CAMPO DO SERSE NO DISTRITO DE SANTA EUDÓXIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do Convite supracitado.

Foi recebido da unidade técnica responsável, o resultado da avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas participantes deste processo, a qual se manifestou conforme segue:

“... após realizar análise dos atestados de capacidade técnica, seguem as considerações da SMOP.

As empresas UMLER ENGENHARIA, T5 CONSTRUTORA, FORT SERVICE e FLEX COMÉRCIO apresentaram atestados comprovando o desempenho técnico-operacional e profissional em atividades compatíveis com o objeto da licitação e capacidade de execução superior ao quantitativo mínimo exigido (554,00 kg de armadura em barra de aço CA-50), conforme os itens 7.1.16.1 e 7.1.16.2 do Edital.

Embora a empresa ARTECON CONSTRUTORA tenha apresentado atestados em atividades compatíveis com o objeto da licitação, a parcela de maior relevância não foi atendida com relação ao quantitativo mínimo exigido de 554,00 kg de armadura, pois a Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 0000000636919 comprova a execução de 530 kg de aço..”

Com base nestas informações, a Comissão declara as empresas Umpler Engenharia, T5 Construtora, Fort Service e Flex Comércio HABILITADAS e a empresa Artecon Construtora INABILITADA neste procedimento.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Leonardo Carniato Rodrigues
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro